



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**ARQUIVO NACIONAL**

**REQUERIMENTO AO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ**

**PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA,  
NO ÂMBITO DO CONARQ, PARA A DEFINIÇÃO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA  
TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO  
RELACIONADOS COM A ARQUITETURA E O AMBIENTE CONSTRUÍDO**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Lei Federal nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991, ao dispor sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, criou o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), atribuindo-lhe a responsabilidade de definir a política nacional de arquivos e de fortalecer a atuação de arquivos públicos e privados no Brasil, visando à preservação do patrimônio arquivístico nacional e o acesso à informação pelos cidadãos.

No ano de 2021, para cumprir com a sua missão institucional, vislumbrando ser reconhecido como instituição estratégica e de referência para as políticas públicas de arquivos pelas instituições arquivísticas, pelos gestores da administração pública e privada, pelas comunidades profissionais e acadêmicas e pela sociedade, o CONARQ elaborou seu Plano Estratégico e, dentre os seus objetivos estratégicos, destacamos

aquele de fortalecer a atuação do Conselho como instância de definição da política nacional de arquivos.

Para alcançar esse objetivo estratégico, o Plano define diversos projetos<sup>1</sup>, e deles sublinhamos aquele relacionado ao aperfeiçoamento da legislação arquivística, para o qual a proposta em tela pretende contribuir diretamente para a sua implementação quando se propõe, após a análise do corpo de resoluções do CONARQ, a elaborar estudos balizadores para definição de orientações técnicas que impactem a legislação arquivística e que forneçam as bases para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, em âmbito nacional, em instituições públicas e privadas.

Pretende-se que esses estudos sejam desenvolvidos em uma câmara técnica consultiva do CONARQ, seguindo as definições do Decreto nº 4.073 de 03 de janeiro de 2002 e do Decreto nº 10.148 de 02 de dezembro de 2019, que estabeleceram a finalidade de uma câmara técnica consultiva em auxiliar o Conselho a elaborar estudos e propostas normativas e a propor soluções, em âmbito nacional, para a política nacional de arquivos públicos e privados<sup>2</sup>. Tal definição traz também a perspectiva de o Conselho receber contribuições de especialistas, para além daquelas identificadas entre os seus membros, compartilhando conhecimento e experiência adquiridos em estudos consistentes e em

---

<sup>1</sup> Em relação do Plano Estratégico do CONARQ, a iniciativa em tela também contribui, indiretamente, com a viabilização de projetos estratégicos relacionados ao aprimoramento dos mecanismos que garantam sua autonomia e capacidade de atuação política, quando promove iniciativas de aproximação com os poderes e estimula a articulação em redes das instituições arquivísticas, de forma a fortalecer o modelo federativo. Também colabora na implementação de projetos estratégicos referentes à formulação e acompanhamento das políticas de arquivo, quando se envolve com a organização de eventos e a convocação da comunidade dos arquivos brasileiros.

<sup>2</sup> Segundo o art. 7º do Decreto nº 10.148/2019, as câmaras técnicas consultivas do CONARQ estão limitadas a cinco operando simultaneamente. Informações disponíveis no site oficial do Conselho (<https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camara-tecnica-consultiva>) dão conta de que, neste momento, existem quatro câmaras técnicas consultivas em atuação: 1. Com a finalidade de definir diretrizes para a elaboração de instrumentos técnicos de classificação e avaliação de documentos arquivísticos (Portaria nº 123 de 23/03/2021 e Portaria nº 129 de 27/08/2021); 2. Com a finalidade de elaborar requisitos de certificação e regras de auditoria de repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq) (Portaria nº 128 de 23/06/2021 e Portaria nº 130 de 25/10/2021); 3. Para definir diretrizes para a elaboração de estudos, proposições e soluções para a preservação de websites e mídias sociais (Portaria nº 131 de 11/11/2021), e 4. Com a finalidade de elaborar diretrizes para instituições arquivísticas, serviços arquivísticos e atuação dos profissionais de arquivo em relação à aplicação da LGPD (Portaria nº 132 de 11/11/2021).

trabalhos de referência com documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, visando a efetiva aplicação das orientações técnicas.

Na intenção de solicitar a constituição de câmara técnica consultiva no âmbito do CONARQ para a definição de orientações técnicas para tratamento de documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído, recorreremos ao artigo de Viana (2015) para identificar, preliminarmente, quais foram as iniciativas tomadas por este Conselho e se elas estão contribuindo para fortalecer a sua atuação como instância definidora da política nacional de arquivos, públicos e privados.

Segundo Viana (2015), as reflexões em torno dos arquivos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, no âmbito do Conselho Internacional de Arquivos (CIA), ocorreram a partir do ano de 1982, com a constituição de grupo de trabalho especializado que, em 1988, transformou-se em uma seção provisória para desenvolver novas metodologias para o tratamento técnico desses documentos de arquivo específicos e que, nos anos 2000, teve seu estatuto alterado para uma Seção de Arquivos de Arquitetura (SAR)<sup>3</sup> no âmbito do CIA.

Em 2003, dando seguimento aos seus objetivos, a SAR organizou o I Congresso Internacional de Arquivos de Arquitetura, em Alcalá de Henares, na Espanha, com reflexões em torno de temas relevantes para instituições arquivísticas e universidades, inclusive brasileiras<sup>4</sup>, que custodiavam acervos com essas características, tais como: instituições produtoras e respectivas séries documentais custodiadas; tratamento técnico-documental, incluindo ações para identificação e descrição de tipos documentais; iniciativas de conservação, acesso e difusão de informações sobre o acervo; estado de conservação dos acervos em crescente produção e acumulação e impacto de novas tecnologias de informação e comunicação sobre os arquivos de arquitetura (Viana, 2015).

---

<sup>3</sup> Essa alteração de estatuto ocorreu por recomendação do XIV Congresso Internacional de Arquivos, realizado em Sevilha no ano 2000.

<sup>4</sup> Dentre as instituições arquivísticas e universidades brasileiras representadas no I Congresso Internacional de Arquivos de Arquitetura, realizado no ano de 2003, em Alcalá de Henares, Espanha, destacamos o Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NPD-FAU-UFRJ), representado pela arquiteta e professora Elizabete Martins; a Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), representada pelo professor Leonardo Barci Castriota e a Universidade Federal Fluminense (UFF), representada pela professora Marlice Nazareth Soares de Azevedo (Viana, 2015).

Viana (2015) nos informa que, concluindo pela necessidade de proteger o patrimônio constituído pelos documentos relacionados à arquitetura como valor cultural de uma nação, a plenária do I Congresso Internacional de Arquivos de Arquitetura apresentou as seguintes recomendações: “criação de um grupo de trabalho multidisciplinar para desenvolver estratégias de conservação a longo prazo e de acesso aos documentos de arquitetura; desenvolvimento de um grupo de trabalho na SAR que traçasse a confecção de um guia de fontes de arquitetura a serviços dos pesquisadores; definição de recomendações pela SAR que conduzissem ao alcance de um nível ótimo o tratamento de arquivos de arquitetura autênticos em meio eletrônico; criação de grupo de trabalho representativo das organizações arquivísticas e arquitetônicas, encarregado da compilação e delineamento de recomendações sobre assuntos relativos aos direitos de propriedade intelectual, os quais foram considerados importantes para a conservação, acesso e uso dos documentos de arquitetura; manutenção do congresso virtual como fórum e ponto de encontro internacional, com a finalidade de garantir uma colaboração contínua e um intercâmbio de informação entre as pessoas responsáveis pela documentação arquitetônica e, por fim, a realização, a cada dois anos, de congressos de arquivos de arquitetura”.

No Brasil, no âmbito do CONARQ, como uma das repercussões do I Congresso Internacional de Arquivos de Arquitetura<sup>5</sup> de 2003, e considerando ainda a recomendação da mesa sobre “Preservação e Acesso a Acervos de Arquitetura e Urbanismo”, organizada no XVII Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizado naquele mesmo ano, o Presidente do CONARQ instituiu, conforme aprovação do Plenário em sua 30ª reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2003, a Câmara Setorial sobre Arquivos de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo. Mas foi somente em 2006, por meio da Portaria nº 80 de 13 de junho, que a referida Câmara Setorial foi instalada com o objetivo de realizar estudos, propor diretrizes e normas para organização, guarda, preservação, destinação e acesso aos documentos integrantes de arquivos de

---

<sup>5</sup> Outras iniciativas se somaram àquela do CONARQ, como a realização do 1º Seminário Latino-americano de Arquitetura e Documentação, organizado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pelo Centro Latino-americano de Documentação de Arquitetura (CEDODAL), sediando na Argentina, com a colaboração da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Neste encontro foi criada a Rede Latino-americana de Acervos de Arquitetura e Urbanismo (RELARQ), com o objetivo de criar uma base de cooperação entre diversas instituições brasileiras e latino-americanas que reunisse, em um único catálogo *online*, as informações sobre acervos de arquitetura de diversas instituições (Viana, 2015).

arquitetura, engenharia e urbanismo, sendo que dela participaram representantes do Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NPD-FAU-UFRJ), do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), da Fundação Oscar Niemeyer, da Casa de Lúcio Costa e da Universidade Federal Fluminense (UFF)<sup>6</sup> (Viana, 2015).

Não identificamos normativa do CONARQ resultante dos trabalhos realizados no âmbito da Câmara Setorial de Arquivos de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo instalada em 2006, mas as repercussões do I Congresso Internacional de Arquitetura, ocorrido em 2003 podem ser encontradas em diversos artigos científicos<sup>7</sup> que trataram do tema e que indicaram que a dificuldade de acesso à informação contida nos acervos de arquitetura requeria a definição de metodologias específicas de descrição que auxiliassem, efetivamente, na recuperação da informação em qualquer tempo e lugar; que atestassem à especificidade dos fundos arquivísticos dos documentos de arquitetura que, por apresentarem linguagem, tecnologias, códigos e métodos de registro da informação no suporte bastante peculiares, suscitavam tratamento técnico diferenciado e, ainda, que confirmassem que grande parte desses documentos incorporavam valor artístico e patrimonial, para além do seu valor probatório original.

Aos fatos narrados, soma-se a recente polêmica da doação dos acervos dos arquitetos brasileiros - Paulo Mendes da Rocha e Lucio Costa - para instituição de custódia portuguesa, e que, apesar do trabalho de excelência realizado no exterior, tem gerado preocupação dos conselhos e associações de profissionais de arquitetura e urbanismo no Brasil, solicitando providências das instâncias nacionais responsáveis pelos acervos –

---

<sup>6</sup> Viana (2015) salientou que a professora Marlice Azevedo, da UFF, integrou e coordenou a Câmara Setorial de Arquivos de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo do CONARQ e, em 2010 publicou artigo onde destacou a importância da preservação dos documentos referentes à arquitetura que representam fonte para pesquisas e referência para projetos e intervenções no patrimônio edificado (Viana, C. M. Da concepção ao projeto de execução: a gênese documental dos arquivos de arquitetura. **Ponto de Acesso**, v.9, n.2, p.123-155, 2015. DOI: 10.9771/1981-6766rpa.v9i2.8328 Acesso em: 15 ago. 2022).

<sup>7</sup> Dentre as referências citadas por Viana (2015) está o Manual de Arquivos de Arquitetura elaborado pelo Conselho Internacional de Arquivos (CIA) nos anos 2000, os artigos de Ramón Gutiérrez (2011), Marlice Azevedo (2010), Conde Villaverde (2004), Blanco (2003 e 2004), Carrascal Simon e Gil Tort (2008), Fillion (1998) e Cruces Blanco (2010), além da normativa definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que foram trabalhadas nos textos de Montenegro (1997), Albernaz e Lima (2000) e Ferreira (2008).

no caso, o CONARQ - para a adoção de medidas que garantam condições técnicas e financeiras para a salvaguarda desses acervos em nosso país<sup>8</sup>.

O CONARQ, cumprindo o seu papel de entidade definidora da política nacional de arquivos, públicos e privados, e atento à tal polêmica, designou membros representantes dos arquivos municipais para participar das discussões com os profissionais de arquitetura e urbanismo, especialmente vinculados ao departamento paulista do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IABsp)<sup>9</sup>. As conselheiras designadas, que subscrevem essa proposta de constituição de câmara técnica consultiva, têm colaborado nas reuniões com esclarecimentos acerca das atribuições legais do CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), destacando seu papel definidor das políticas arquivísticas, que incluem orientações sobre acervos relacionados com a arquitetura e o ambiente construído, em instituições públicas e privadas.

Face ao exposto, compreendemos que as especificidades ligadas aos documentos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído estão na pauta das discussões no meio arquivístico desde o início dos anos 2000, especialmente no CIA e no CONARQ, tendo sempre sido destacada a necessidade desses acervos serem objeto de estudos específicos para o estabelecimento de normativa definidora de orientações técnicas para preservação, organização, acesso e difusão desses acervos, embasada em estudos teóricos e em experiências práticas. Desta maneira, essa solicitação para instituição de câmara técnica consultiva apresenta-se com o intuito de contribuir para a construção e

---

<sup>8</sup> Com formação datada de 2019, a Rede de Acervos de Arquitetura e Urbanismo instituída pelo departamento paulista do Instituto de Arquitetos do Brasil (IABsp), segundo informações do site oficial (<https://www.iabsp.org.br/rede-de-acervos-de-arquitetura-e-urbanismo/>), “constitui um espaço de cooperação recíproca interinstitucional com vistas à preservação, difusão e estímulo à pesquisa de acervos brasileiros de arquitetura e urbanismo”. Reúne, atualmente, mais de 20 instituições detentoras de acervos de arquitetura e urbanismo interessadas no “desenvolvimento e compartilhamento de práticas e documentos de referência relacionados à política de acervos; no desenvolvimento de meios de compartilhamento integrado de acervos de arquitetura e urbanismo; na realização de atividades culturais conjuntas, tais como seminários, palestras, exposições e publicações; e na busca por mecanismos para viabilizar o financiamento de suas ações”.

<sup>9</sup> Por meio do Ofício nº 24/2020 do CONARQ/GABIN, datado de 18 de dezembro de 2020, a presidência do CONARQ, com o objetivo de “estreitar o relacionamento entre o CONARQ e o IABsp para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços e de encadear ações buscando o estabelecimento de uma Rede de Acervos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil que será relevante para o acesso e preservação de acervos arquivísticos que registram a história da arquitetura brasileira”, designou as conselheiras representantes do segmento dos arquivos municipais, titular e suplente, signatárias desta proposta de constituição de câmara técnica consultiva, para integrar a referida Rede colaborativa.

o aperfeiçoamento da política nacional de arquivos, e vem ao encontro da atribuição legal do CONARQ, dos anseios da comunidade arquivística e dos interesses da sociedade.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Documentos de arquitetura são documentos de arquivo com especificidades que requerem normas e procedimentos diferenciados para seu tratamento técnico completo, com sugestões para preservação, organização, acesso e difusão dos acervos, de maneira a revelar, integralmente, o potencial probatório e informativo dos conjuntos documentais.

Originários de atividades ligadas à construção de edifícios e outras estruturas, os documentos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído são preservados a título de prova ou referência. Para além desse valor primário, seu uso frequentemente estende-se para outros fins, adquirindo valor secundário quando têm utilização científica e cultural, permitindo ampliar sua original função administrativa para as atividades relacionadas ao patrimônio cultural, especialmente de preservação do patrimônio edificado e de resgate da memória da comunidade. Esse acervo específico pode ser encontrado em qualquer instituição de custódia e quando decorre de funções estatais, fica – ou deve ficar - sob a responsabilidade dos arquivos públicos, mas podem ainda ser acumulados por pessoas físicas e por entidades de direito privado, em decorrência de suas atividades profissionais.

No âmbito dos serviços públicos de controle de obras e edificações, os documentos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído atravessam as três fases do ciclo vital dos documentos de arquivo. De produção corrente e de caráter permanente, destinados, portanto, à guarda definitiva no processo de avaliação, os documentos produzidos para atender a uma função estatal, acumulam-se organicamente nos arquivos públicos, em qualquer instância, notadamente nos municípios, mas muitas vezes encontram-se dispersos e desorganizados em depósitos, sem condições adequadas de preservação e acesso. Quando produzidos por particulares, geralmente

ficam acumulados com os profissionais, sem possibilidade de consulta ou com acesso bastante restrito ao público interessado, o que pode ser um problema quando essa produção documental é considerada de interesse público.

Esses documentos de arquivo, em sua especificidade de registrar a atividade de obras e de edificações, são concebidos de acordo com normativa própria e utilizam linguagem técnica definida no âmbito da engenharia, da arquitetura e do urbanismo, espelhando as diversas etapas da atividade projetual, tais como o planejamento, a concepção, a execução e a manutenção do espaço construído. Especialmente nos arquivos privados, esses documentos são produzidos nas distintas fases de representação do processo criativo, sejam desenhos preliminares, desenhos de concepção e desenhos de execução, em diferentes meios de expressão gráfica, como desenhos esquemáticos, desenhos à mão livre, desenhos por instrumentos e, mais contemporaneamente, desenhos assistidos por computador. Eles estão ainda relacionados aos estágios do processo de concepção do espaço e se apresentam na forma de estudos, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, em escalas variadas, do regional ao urbano, do edifício ao objeto.

Geralmente concebidos em suporte papel, bastante prejudicados pela sua fragilidade e pela ação do tempo, os documentos de arquitetura, especialmente os de gêneros iconográfico e cartográfico, têm requerido ações específicas para preservação dos suportes, tais como higienização, pequenos reparos, digitalização e tomada de registros digitais. Procedimentos para acondicionamento e armazenamento também requerem atenção especial, basicamente pelo formato em grandes dimensões, onde as ações para minimização de danos devem garantir a disponibilização da informação à longo prazo.

No trabalho conjunto, relacionando as especificidades da arquitetura com as da arquivologia, compreende-se que o projeto arquitetônico embasa operações técnicas que definem funcionalidades e, portanto, tipificam os documentos de arquivo. Neste sentido, as ações para organização, classificação e descrição desses documentos de arquivo específicos devem respeitar as funções e atividades do órgão produtor, estando baseadas, necessariamente, nos princípios arquivísticos da proveniência, da organicidade, da unicidade, da cumulatividade e da integridade do conjunto, atentando-se para que o contexto de produção, a identidade e o significado de cada documento ou conjunto estejam preservados. Nesse sentido, o trabalho de organização desses acervos



deve ser feito entre arquitetos, que são os produtores dos documentos, e arquivistas, que são os profissionais mais habilitados para fazer a sua organização. Assim, prioriza-se a compreensão intelectual dos documentos, garantindo o acesso à informação e a interpretação da fonte pelos usuários, em qualquer tempo e lugar, mesmo fora das circunstâncias históricas da sua criação.

Parte expressiva do conjunto documental salvaguardado nos arquivos públicos municipais brasileiros está representada por esses documentos originários de atividades ligadas à construção de obras e edificações. No Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro, para ilustrar a questão com um exemplo prático, os denominados “Processos de Construção de Obras Particulares” estão dentre os documentos probatórios mais solicitados pela administração local e pelos munícipes interessados em comprovar direitos e em realizar construção, reforma ou demolição de obras e edificações em suas propriedades. Neste sentido, as ações que estão sendo desenvolvidas para preservação, organização, acesso e difusão da volumosa série documental têm garantido celeridade na tomada de decisões e no atendimento às solicitações da sociedade.

### **3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

O objetivo geral da proposta de instituição de câmara técnica consultiva, no âmbito do CONARQ, é a definição de orientações técnicas para tratamento de documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído, de abrangência nacional, que possam ser balizadoras das ações desenvolvidas nos arquivos públicos e privados do Brasil.

Como objetivos específicos, elencamos:

- Levantamento de normativa e de bibliografia específica sobre o estado da arte envolvendo procedimentos para tratamento técnico de documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, notadamente produzidos no âmbito do ICA e dos conselhos nacionais de arquivos, incluindo o CONARQ;

- Estímulo à participação da comunidade arquivística e das entidades de profissionais ligados à arquitetura, ao urbanismo e à engenharia, nos estudos para definição de orientações técnicas para tratamento de documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído;
- Definição de elementos mínimos de uma política de preservação de documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, baseada em estudos acadêmicos e em experiências práticas, que levem em conta a melhoria das condições dos suportes, identificando e minimizando danos, realizando ações de conservação preventiva e de preservação efetiva, garantindo a disponibilização da informação a longo prazo;
- Definição de elementos mínimos de uma política de organização de documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, baseada em estudos acadêmicos e em experiências práticas, que relacionem aspectos da linguagem técnica da arquitetura utilizada na produção documental, com os princípios da arquivologia balizadores da organização dos acervos;
- Definição de elementos mínimos de uma política de acesso aos documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, baseada em estudos acadêmicos e em experiências práticas, que levem em conta a definição de instrumentos de pesquisa que permitam a compreensão do potencial informativo dos documentos, em qualquer tempo e lugar;
- Definição de elementos mínimos de uma política de difusão de documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, baseada em estudos acadêmicos e em experiências práticas, que levem em conta os diferentes públicos e sejam desenvolvidos de maneira permanente e alinhados às funções informacional, administrativa e científica das instituições de custódia de documentos, trazendo-lhes a necessária dimensão popular e cultural, ajudando na sua projeção na comunidade;
- Proposição de requisitos necessários para que os arquivos privados relacionados com a arquitetura e o ambiente construído sejam passíveis de serem considerados de interesse público e social, nos termos do Art. 12 da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

- Publicação de resolução do CONARQ com orientações técnicas para tratamento de documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, e
- Publicação de material digital, no formato de cartilha, que facilite a consulta por parte do responsável pelo tratamento técnico dos acervos específicos, relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

#### **4. METODOLOGIA**

Para atingir ao objetivo geral de elaborar estudos para definição de orientações técnicas para tratamento de documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído, pretende-se desenvolver os trabalhos da seguinte maneira:

- Leitura das resoluções do CONARQ para verificar a possibilidade de utilizar definições normativas já estabelecidas na especificidade dos documentos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído;
- Pesquisa bibliográfica e normativa para embasar a definição de normativa que considere a especificidade dos documentos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído;
- Realização de oitivas com especialistas para receber contribuições teóricas e práticas relacionadas à especificidade dos documentos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído;
- Identificação de estudos de caso em instituições arquivísticas que estejam se dedicando ao tratamento técnico de documentos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído;
- Redação de minuta com orientações técnicas para documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído;
- Apresentação de minuta à comunidade arquivística e às instituições e associações de profissionais da arquitetura e do urbanismo, preferencialmente em evento público;

- Redação de proposta final com orientações para tratamento técnico de documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído;
- Encaminhamento da proposta de resolução ao CONARQ;
- Apresentação de proposta de resolução à comunidade arquivística e às instituições e associações de profissionais da arquitetura e do urbanismo, preferencialmente em evento público, e
- Encaminhamento e apresentação de relatório final aos membros do CONARQ.

## **5. PLANO DE TRABALHO**

Para integrar a equipe que ficará responsável pela elaboração de estudos para definição de orientações técnicas para tratamento de documentos de arquivo relacionados com a arquitetura e o ambiente construído, e em atenção ao artigo 7º do Decreto nº 10.148/2019 que estabelece o funcionamento das câmaras técnicas consultivas, dois dos cinco membros serão escolhidos dentre os conselheiros do CONARQ e os outros três serão especialistas convidados, necessariamente de acordo com critérios de conhecimento teórico e experiência prática no trato com a especificidade dos documentos de arquivo relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

A intenção é ouvir a comunidade arquivística e as entidades de profissionais da arquitetura e urbanismo, com ampla divulgação pelos canais de comunicação oficiais do CONARQ, com o apoio da Coordenação de Apoio ao CONARQ (COACO), num amplo processo de debate público com os envolvidos com a especificidade dos acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

Em atenção ao Decreto citado, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos é de um ano, com entrega parcial após 6 meses e entrega final no prazo de 12 meses, de acordo o cronograma estimado, detalhado no quadro a seguir:

Cronograma estimado							
Atividade	Entrega	Meses					
		01 02	03 04	05 06	07 08	09 10	11 12
Definição de calendário de reuniões	Calendário definido	x					
Leitura das resoluções do CONARQ para verificar a possibilidade de utilizar definições normativas já estabelecidas	Quadro elaborado	x	x				
Pesquisa bibliográfica e normativa para embasar a definição de normativa	Quadro elaborado	x	x	x			
Realização de reuniões com especialistas para receber contribuições teóricas e práticas	Calendário definido	x	x	x			
Identificação de estudos de caso em instituições arquivísticas	Quadro elaborado		x	x			
Redação de minuta	Minuta elaborada			x			
Redação e encaminhamento de relatório parcial à Presidência do CONARQ	Relatório encaminhado				x		
Encaminhamento e apresentação de minuta aos membros do CONARQ	Minuta Encaminhada e apresentada				x		
Apresentação de minuta à comunidade arquivística e às instituições e associações de profissionais da arquitetura e do urbanismo	Minuta apresentada				x		
Redação de proposta final	Proposta redigida					x	
Redação e encaminhamento de proposta final à Presidência do CONARQ	Relatório encaminhado					x	
Encaminhamento e apresentação de proposta final aos membros do CONARQ	Proposta encaminhada e apresentada						x
Apresentação de proposta final à comunidade arquivística e às instituições e associações de profissionais da arquitetura e do urbanismo	Proposta apresentada						x
Encaminhamento e apresentação de relatório final apresentado aos membros do CONARQ	Relatório encaminhado e apresentado						x

## 6. CONCLUSÃO

Por se tratar de matéria de suma importância para a gestão da informação pública e para a preservação, o acesso e a difusão de parte significativa da memória e da cultura nacional que carece de aspectos normativos e norteadores e, considerando ainda as preocupações das entidades de profissionais de arquitetura e urbanismo, manifestadas por meio da Rede de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, da qual o CONARQ tem participado com representação efetiva, entendemos como urgente e oportuna a análise

da proposta aqui apresentada pelos signatários membros do CONARQ, representantes do segmento dos arquivos municipais.

Pelo exposto, enviamos à COACO, unidade do Arquivo Nacional, a proposta para criação de Câmara Técnica Consultiva no âmbito do CONARQ, a ser encaminhada ao Presidente do CONARQ para dar seguimento à análise e parecer de relatório que subsidiará o Conselho na deliberação acerca da criação da câmara técnica consultiva de documentos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

Subscvem o presente requerimento, as conselheiras:

**MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA**

Arquiteta e Urbanista, Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (IAU/USP), Conselheira do Conselho Nacional de Arquivos (suplente) e Superintendente do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro/SP

**NADIA CSOKNYAI DEL MONTE KOJIO**

Historiadora e Geógrafa, Especialista em Arquivologia pelo Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP), Conselheira do Conselho Nacional de Arquivos (titular) e Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos/SP

**BEATRIZ KUSHNIR**

Historiadora, Pós-Doutoramento pelo Departamento de História da Universidade Federal Fluminense (UFF), Conselheira do Conselho Nacional de Arquivos (titular) e docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos da Escola de Arquivologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGARQ/UniRio)